



" LEI Nº268/93 "

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$:30.770.000,00 (TRINTA MILHÕES SETECENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- "

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal Vigente FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$:30.770.000,00 (trinta milhões setecentos e setenta mil cruzeiros) para serem aplicados na regularização dos honorários com o Dal. TOBIAS PEREIRA SOBRINHO, conforme Carta Convite nº130/91 que o mesmo venceu com o valor de 02 (dois) salários mínimos e percebeu apenas 01 (um).-

ÓRGÃO:09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 ENCARGOS GERAIS

02 04 013 A 2.081 3192-02 Despesas de exercícios anteriores.Cr\$30.770.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas decorrentes da Presente Lei serão reduzidas da Seguinte Dotação Orçamentária.-

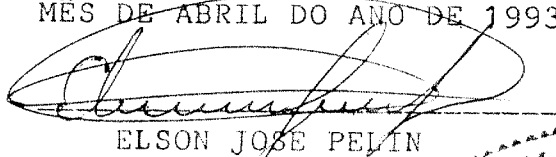
ÓRGÃO:10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 ENCARGOS GERAIS

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....Cr\$:30.770.000,00

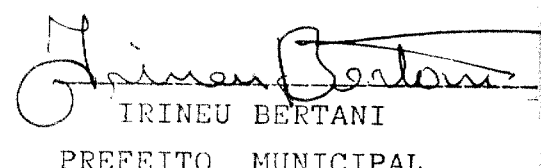
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1993.-


ELSON JOSE PELIN

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM,30 DE ABRIL DE 1993.-
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.




IRINEU BERTANI
PREFEITO MUNICIPAL

